



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 29 de agosto de 2018.

Ofício DA nº 301/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 101/2018.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 101/2018, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 101/2018)**

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) junto ao Orçamento da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

A presente medida se justifica diante da necessidade de reforçar as dotações orçamentárias relativa a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, para ocorrer com despesas de folha de pagamento, assim como manutenção e funcionamento da Unidade, conforme solicitado pela Diretoria Executiva da FEMA.

As despesas para atender a presente abertura de crédito serão suportadas pela anulação de dotações dentro da própria unidade executora da FEMA, conforme artigo 2º da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 101/2018, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 101/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06.		FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.		FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.06.		FEMA - SAÚDE		
10.302.0080.2.453		UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
(521)	319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
(579)	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	340.000,00
Total.....			R\$	342.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

06.		FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.		FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
06.14.06.		FEMA - SAÚDE		
10.302.0080.2.453		UPA- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
(508)	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	300.000,00
(516)	319013	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
(525)	339014	Diárias - Pessoal Civil.....	R\$	2.000,00
Total.....			R\$	342.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

